



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.00.002.00861/2017-24

DESPACHO

Trata-se de processo administrativo que visa a contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços técnicos de adequação e manutenção do sistema de monitoramento de tráfego, gerenciado pelo *software* TKVISION, e prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva para 3 (três) elevadores e 1 (uma) plataforma elevatória, instalados na sede deste Conselho Nacional do Ministério Público, conforme especificações constantes do Termo de Referência, às *fls.* 321/342.

Em Despacho, às *fls.* 346/347, a área demandante solicitou análise jurídica quanto à possibilidade do processo licitatório em questão ser realizado sem a exclusividade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006. Destarte, conforme Despacho às *fls.* 363/363v, a ASJUR considera haver nos autos subsídios suficientes para tanto, ressaltando, porém, que deverá ser mantida a previsão de empate ficto e demais benefícios às micro e pequenas empresas, conforme previsto na supracitada Lei Complementar nº 123/2006.

Sendo assim, esta Assessoria sugere ao Secretário de Administração encaminhar os autos à CPL para prosseguimento do processo licitatório.

Brasília-DF, 24 de novembro de 2017.

DANIELA CARVALHO RAMOS GHERSEL
ASTECSA

De acordo. Encaminhem os autos à CPL para o prosseguimento do processo licitatório.

Brasília-DF, 24 de novembro de 2017.

HUMBERTO DE CAMPOS COSTA
Secretário de Administração